



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 235/12

ANA SANTA FERREIRA ALVES

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.389, DE 11 DE MAIO DE 2010, QUE "AUTORIZA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando a existência da Lei Municipal nº 5.389, de 11 de maio de 2010, que "*autoriza a criação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências*", cujo projeto de lei é de autoria desta Vereadora;

Considerando, ainda, que as atividades exercidas pelo ser humano, em qualquer área, quer privada ou pública, sempre influenciará, de uma maneira ou outra, no comportamento de sua saúde;

Considerando que a par da existência de leis específicas na prevenção de acidentes e doenças, referente ao setor privado, descuida-se na normatização para o exercício da prevenção no âmbito do setor público em geral;

Considerando, ainda, que há de se configurar como acidentes, não somente aquelas atividades que por risco maior, poderão provocar sequelas mutilantes e de imediato, mas principalmente, as doenças advindas ao longo dos anos pelo exercício inadequado de suas atividades, englobando uma infinidade de fatores, tais como: ambiente, conforto térmico, instalações elétricas, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais, operações de máquinas e equipamentos com ruído, atividades insalubres (ruído, calor, agentes químicos), penosas ou perigosas (agentes ergonômicos), fadiga, iluminação, edificação, etc;

Considerando, enfim, que visando o cumprimento dos direitos individuais e coletivos assegurados na Constituição Federal de 1988, tendo o Poder Executivo sob sua responsabilidade a administração de milhares de servidores exercendo as mais diversas atividades, se faz urgente a implantação de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes dos Servidores Públicos Municipais de Assis, que resgatará no aspecto da prevenção, o principal esteio da vida, a saúde;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 235/12

ANA SANTA FERREIRA ALVES

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao *Dr. Ézio Spera*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- A Lei Municipal nº 5.389, de 11 de maio de 2010 está sendo cumprida?
- b)- Se negativo, justificar e nos informar se existe a possibilidade de coloca-la em prática.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de maio de 2012.

ANA SANTA FERREIRA ALVES

Vereadora – PSD